

**Ata da 97ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da
Informação e Comunicação do Paraná
CNPJ 76.545.011/0001-19**

DATA E HORA: 27/10/2023 - 10h00

LOCAL: videoconferência

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços e no jornal Web Portal - Folha de Londrina e também por meio do Ofício CA - 007/2023 de 20/10//2023, do Presidente do Conselho de Administração, João Elias de Oliveira.

Pauta da 97ª Assembleia Geral Extraordinária:

1. Destituição e eleição de 1 (um) membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar, gestão 2023-2025;
2. alteração do Art. 4º, §3º, do Art. 5º e do Art. 33, Inciso IV, do Estatuto Social da Celepar;
3. ciência sobre a aquisição pela Celepar, para permanência em tesouraria ou cancelamento, sem diminuição do capital social, das ações de titularidade da Redecard S/A (art. 30, par. 1º, b, da lei 6404/1976), aprovada pelo Conselho de Administração, com base no art. 30, inciso XV do Estatuto Social.

Acionistas presentes:

- Estado do Paraná, representado por Caio César Zerbato;
- Prefeitura Municipal de Curitiba, representada por Alexandre Jarschel de Oliveira;
- Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, representada por Ricardo Garcia Gonçalves;
- Fundação Celepar - Funcel, representada por Ademar Martins Marques.

Participaram também: André Gustavo Souza Garbosa, diretor-presidente; Nestor Werner Junior, diretor administrativo e financeiro, John Fabio Juskas Neves Filho, diretor de governança e gestão estratégica, e Paloma Giovana Groxko, que secretariou a reunião.

O diretor-presidente, André Gustavo Souza Garbosa, abriu a 97ª (nonagésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária saudando a todos e em seguida passou a palavra ao representante do Estado do Paraná na Assembleia, Caio César Zerbato, que procedeu a leitura da orientação de voto nº 37/2023, do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, constante no e-Protocolo nº 21.185.529-0.

Em relação ao primeiro item da pauta, considerando o ofício de indicação emitido pelo Governador do Estado (OF CEE/G 716/23) e os pareceres do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (Informação CCEE Nº 106/2023) e do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar (Ata da 16ª reunião extraordinária), os acionistas votaram, por unanimidade, pela **destituição** de José Eduardo Bekin, CPF Nº 099.429.538-33 e RG Nº 17.798.357-7/SP como membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar, e pela **eleição** de GILBERTO CALIXTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador do CPF nº 741.038.579-00 e do RG nº 5.397.142-3/PR, endereço: Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1661, ap. 1801, Mossunguê, Curitiba – PR, CEP 81.200-110, como membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar, com mandato de 27 de outubro de 2023 a 28 de abril de 2025. A posse do membro eleito se formaliza pela assinatura do termo de posse, firmado a esta ata. Todos os documentos referentes ao processo de indicação encontram-se no e-Protocolo nº 20.984.887-2.

Em relação ao item dois da pauta, considerando o parecer do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (Informação CCEE Nº 107/2023) e a manifestação prévia do

**Ata da 97ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CNPJ 76.545.011/0001-19**

Conselho de Administração (Ata da 375ª reunião ordinária) a respeito das propostas constantes no e-Protocolo nº 20.755.640-8, os acionistas aprovaram, por unanimidade, as seguintes alterações do Estatuto Social da Celepar:

a) Considerando a estratégia de internacionalização da companhia, a proposta de alteração é para acrescentar a possibilidade de atuação da Celepar também no exterior, por meio de filiais, dependências, escritórios, representações, subsidiárias ou quaisquer outros estabelecimentos, o artigo 4ª passa a ter a seguinte redação:

"art. 4º - A sociedade terá por objeto social:

(...)

§ 3º - para a consecução do objeto social e observada a sua área de atuação, a companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, escritórios, representações, subsidiárias ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, ou, ainda, designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

b) Considerando a não integralização pelos acionistas do valor de R\$ 329.790,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais) do capital subscrito, que até a presente data mantinha-se como capital a integralizar, a Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou pela redução do capital social da companhia de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para R\$ 149.670.210,00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dez reais), correspondente a 149.670.210 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dez) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, determinando consequentemente a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da companhia, que passa a ter a seguinte redação:

"art. 5º - O capital social é de R\$ 149.670.210,00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dez reais), correspondente a 149.670.210 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dez) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação."

A participação acionária mantém-se a mesma vigente a partir do registro contábil da última integralização de capital, em 28/04/2023, conforme detalhada na Ata da 60ª Assembleia Geral Ordinária e da 95ª Assembleia Geral Extraordinária e abaixo apresentada:

CELEPAR – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA				
Acionista	Identificação	Quantidade de Ações	Capital Social*	Percentual
ESTADO DO PARANÁ	CNPJ 76.416.940/0001-28	142.046.247	R\$142.046.247,00	94,90616%
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CNPJ 11.316.322/0001-60	5.466.266	R\$5.466.266,00	3,65221%
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	CNPJ 01.425.787/0001-04	2.091.409	R\$2.091.409,00	1,39734%
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	CNPJ 76.484.013/0001-45	51.900	R\$51.900,00	0,03468%
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER	CNPJ 75.234.757/0001-49	11.068	R\$11.068,00	0,00739%
MUNICÍPIO DE CURITIBA	CNPJ 76.417.005/0001-86	2.732	R\$2.732,00	0,00183%
FUNDAÇÃO CELEPAR	CNPJ 76.440.833/0001-35	300	R\$300,00	0,00020%
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	CNPJ 76.483.817/0001-20	288	R\$288,00	0,00019%
TOTAL		149.670.210	R\$149.670.210,00	100,00000%

*Capital social subscrito e totalmente integralizado composto de 149.670.210 ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação.

**Registro contábil da última integralização de capital (com nova participação acionária) realizado em 28/04/2023, conforme deliberação constante na Ata da 60ª. Assembleia Geral Ordinária e da 95ª. Assembleia Geral Extraordinária.

**Ata da 97ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da
Informação e Comunicação do Paraná
CNPJ 76.545.011/0001-19**

c) Considerando adequar a nomenclatura da Diretoria de Gestão de Pessoas e Jurídica, sem alteração de competências, para Diretoria Jurídica e de Gestão de Pessoas, o inciso IV do Art. 33 passa a ter a seguinte redação:

“art. 33 - A Diretoria Executiva será composta por 07 (sete) membros, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo:

(...)

IV - Diretor Jurídico e de Gestão de Pessoas”.

Em relação ao item três da pauta, os acionistas registraram ciência dos trâmites para possível aquisição pela Celepar, para permanência em tesouraria ou cancelamento, sem diminuição do capital social, das ações de titularidade da Redecard S/A, em consonância com o art. 30, § 1º, b, da lei 6404/1976, cuja proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração, na 72ª reunião extraordinária em 04/08/2023, com base na competência disposta no art. 30, inciso XV, do Estatuto Social da Celepar. Conforme orienta o acionista majoritário, o prosseguimento dos trâmites deverá aguardar a manifestação da Procuradoria Geral do Estado sobre o tema, solicitada por meio do e-Protocolo nº 20.708.777-7.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada via sistema *e-protocolo* (identificação do documento 661772) com os materiais pertinentes à pauta.

(Documento assinado eletronicamente)

Caio César Zerbato Representante do Governo do Estado do Paraná	Ricardo Garcia Gonçalves Representante da Sanepar
Alexandre Jarschel de Oliveira Representante da Prefeitura Municipal de Curitiba	Adelmaris Martins Marques Representante da Funcel



Ata AGE - Assembleia Geral Extraordinária 097/2023.

Documento: **Ata97AGE27102023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ricardo Garcia Goncalves** em 16/11/2023 18:06, **Alexandre Jarschel de Oliveira** em 16/11/2023 18:25, **Caio Cesar Zerbato** em 17/11/2023 10:07, **Adelmaris Martins Marques** em 17/11/2023 22:30.

Inserido ao documento **661.772** por: **Cecilia Tereza Fernandes da Silva** em: 16/11/2023 17:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
98dcfaa13c009ce52dc5057f2feef860.

TERMO DE POSSE

COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CELEPAR

Em 27 de outubro de 2023, conforme a 97^a (nonagésima sétima) Assembleia Geral Extraordinária, toma posse como membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, gestão 2023-2025, para exercer o mandato de 27 de outubro de 2023 a 28 de abril de 2025, o senhor:

(Documento assinado eletronicamente)

Gilberto Calixto

Curitiba, 27 de outubro de 2023.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JUCIMAR MOURA DOS SANTOS, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 32537, inscrito no CPF nº 86262491953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86262491953	32537	